

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO

Termo de Referencia 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	155766-CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	24/08/2026 13:26 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23079.241853/2026-39

1. DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de higienização de caixa d'água, desinfecção interna e análise bacteriológica da água dos imóveis localizados no Campus Duque de Caxias - Unidade Santa Cruz da Serra , conforme descrito no Item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de higienização dos reservatórios de água, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a saúde dos servidores quanto para de usuários em geral.

3. ITENS E QUANTITATIVOS

A empresa deverá fornecer o serviço de limpeza, desinfecção interna e análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza.

A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como responsabilizar-se por todo o material a ser utilizado na execução dos serviços e pelo transporte para a mobilização dos funcionários e materiais a serem utilizados;

A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios e seus complementos, como caixas d'água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços;

A empresa contratada, ao final do serviço, deve fornecer o certificado de limpeza e desinfecção bacteriológico com validade de um ano, de acordo com o modelo apresentado na norma na Norma Técnica 2/07 – Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde;

SERVIÇO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	LOCAL
Higienização de caixa d'água tipo Castelo de 120.000L	1	Limpeza, desinfecção interna e análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza	13595	Campus Duque de Caxias – Unidade Santa Cruz da Serra
Higienização de caixa d'água tipo Castelo de 6.000L	1	Limpeza, desinfecção interna e análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza	13595	Campus Duque de Caxias – Unidade Santa Cruz da Serra
Higienização de caixa d'água 1.000L	19	Limpeza, desinfecção interna e análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza	13595	Campus Duque de Caxias – Unidade Santa Cruz da Serra
Higienização de caixa d'água tipo Cisterna de 60.000L	1	Limpeza, desinfecção interna e análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza	13595	Campus Duque de Caxias – Unidade Santa Cruz da Serra

4. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A empresa que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar um Atestado de Vistoria em consonância com o Art. 63, § 2º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, comprovando que a licitante tomou conhecimento, através de seu responsável técnico, de todas as unidades onde os serviços serão executados.

A vistoria facultativa deverá ser previamente agendada com a ADMINISTRAÇÃO DA SEDE através do E-mail: adsede@xerem.ufrj.br.

Caso a empresa opte por não efetuar a vistoria técnica facultativa, não poderá alegar posteriormente não estar ciente de quaisquer aspectos referentes ao serviço, e **DEVERÁ** apresentar declaração assinada por seu representante legal e seu responsável técnico que está ciente de todas as condições necessárias para a formulação da proposta bem como para a boa e fiel execução da contratação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O prazo de entrega para a realização do serviço é de 15 dias corridos, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço – Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra – CEP 25240-005, no horário de 09:00 h as 16:00 h, em dias úteis, na Administração da Sede. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

6. RELATÓRIO

A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados: - o nome do produto; princípio ativo; - metodologia de aplicação; - seu antídoto; - nº de registro no Ministério da Saúde.

Durante a execução dos serviços, a empresa deverá ser responsável pelo abastecimento de água nos imóveis, ou seja, nenhum imóvel deverá sofrer interrupção no abastecimento de água durante a limpeza dos reservatórios. Não poderá faltar água durante o expediente. Lembramos que alguns imóveis possuem torre de refrigeração à água. A empresa deverá se responsabilizar pela continuidade de abastecimento de água nos imóveis relacionados Neste Termo de Referência.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho: Ao setor de Compras

FABIO SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio